

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que revendo e buscando na Serventia Extrajudicial de Altos – PI, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2 **foi matriculado sob o nº M-23908/CNM Nº 077883.2.0023908-90, o seguinte IMÓVEL: Uma área de terreno, situada na Rua Projetada VI, Bairro Tranqueira, zona urbana do município de Altos-PI**, medindo 8,30 de frente para a Rua Projetada VI, 20,00m de lado direito limitando com E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA, 20,00m de lado esquerdo limitando com E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA e 8,30m de fundo limitando com E F MOREIRA DE SOUSA LTDA, **com área total de 166,00m² e perímetro de 56,00m**, conforme planta e memorial descritivo assinados por Rafael Felipe Alves de Sousa - Responsável Técnico - CREA: 1919346260, ART de Obra ou Serviço nº 1920240038626, desmembrada de uma área maior medindo 2.200,00m². **PROPRIETÁRIA: E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.761.359/0001-05, com sede na Avenida Francisco Raulino, nº 1411, Centro, Altos – PI, CEP: 64.290-000, representada pelo titular o Sr. EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 026.185.563-80 e RG nº 2.635.106 – SSP/PI, residente e domiciliado no Loteamento Green Village, nº 2122, Condomínio Alphaville, Quadra Y, Lote 12, Bairro Uruguai, CEP: 64.073-450, Teresina – PI, cuja forma de representação consta no aditivo nº 01 a Consolidação das Normas Vigentes de a Sociedade Limitada Unipessoal, devidamente registrada na Junta Comercial sob o nº 20230427456 em data de 14/06/2023. **Registro Anterior:** Livro 2, ficha 01, R-2-22432, com data de 20 de março de 2024. Adquirido por compra feita a **LUIZA OLIVEIRA IMOVEIS LTDA**, representada pelos sócios ANTONIO ROBSON SANTOS SILVA e TAYNARA LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA. A matrícula acima foi feita nos termos do requerimento da **E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA**, representada pelo titular o Sr. EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA, acima qualificados, datado de 06 de junho de 2024, assinado de forma digital por Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa. O referido é verdade e dou fé. Altos-PI, 01 de julho de 2024. a) Janaína Maria de Sousa Araújo, escrevente a digitei. a) Maria Clara Teixeira de Almeida – Escrevente Autorizada. PROCESSO N° 5517.Emolumentos: R\$ 171,54; FERMOJUPI: R\$ 34,29; Selos: R\$ 2,34; MP: R\$ 13,68; Total: R\$ 221,85.O presente ato só terá validade com o Selo: **AGF34353 - R9XB**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

Av-1-23908 – Nos termos do requerimento da **E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA**, representada pelo titular o Sr. EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA, acima qualificados, datado de 06 de junho de 2024, assinado de forma digital por Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa, nesta data, **faço a averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está enquadrado no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, nos termos do Art. 42, Lei 12.424, de 2011 e 237-A §1º da 6.015/73**. Os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de “habite-se” e demais atos referentes à construção de empreendimento no âmbito do PMCMV serão reduzidos em: (Redação dada pela lei 12.424, de 2011). O referido é verdade e dou fé. Altos-PI, 01 de julho de 2024. a) Janaína Maria de Sousa Araújo, escrevente a digitei. a) Maria Clara Teixeira de Almeida – Escrevente Autorizada. PROCESSO N° 5517.Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00.O presente ato só terá validade com o Selo: **AGF35594 - Y404**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

Av-2-23908 – Nos termos do requerimento da **E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA**, representada pelo titular o Sr. EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA, acima qualificados, datado de 06 de junho de 2024, assinado de forma digital por Emanuel Felipe Monteiro Moreira de Sousa, nesta data, **faço a averbação para constar o número da inscrição cadastral do terreno acima, como sendo: nº 01.01.316.0406.01 e número: 199**, conforme Certidão de Número nº 676/2024, datada de 04 de junho de 2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Altos-PI, assinada por João Evangelista Campelo – Portaria

nº 002/2021 -Sec. Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altos-PI. O referido é verdade e dou fé. Altos-PI, 01 de julho de 2024. a) Janaina Maria de Sousa Araújo, escrevente a digitei. a) Maria Clara Teixeira de Almeida – Escrevente Autorizada. PROCESSO N º 5517.Emolumentos: R\$ 46,36; FERMOJUPI: R\$ 9,27; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,71; Total: R\$ 59,60.O presente ato só terá validade com o Selo: **AGF34372 - Y4M3**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Av-3/M-23908 - Prenotação nº 36838 em 30/08/2024 – AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento particular de construção, subscrito por E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA, neste ato representada por seu titular Sr. EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA, já qualificados, datado de 04 de julho de 2024, assinado digitalmente por E F M Moreira de Sousa LTDA, nesta data, **procedo a averbação de UMA CASA residencial unifamiliar de nº 199, com área construída de 52,72m² com os seguintes compartimentos: 01(uma) varanda, 01(uma) área de serviço, 01(uma) sala estar/jantar, 01(uma) cozinha, 02(dois) quartos e 01(um) banheiro social.** Apresentado Habite-Se: 2315 e Alvará: 2487, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Altos-PI; Apresentou a declaração sobre o custo da obra no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). ART nº 1920240051187, registrada em 03/07/2024. Dou fé. Altos-PI, 23 de setembro de 2024. a) Layane dos Santos Solano, escrevente a digitei. a) Marcelo de Amorim Sales - Registrador. PROCESSO:11038. Emolumentos: R\$ 115,12; FERMOJUPI: R\$ 23,02; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 9,21; Total: R\$ 147,87. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGP85460 - UQX8, AGP85461 - 53OX**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

R-4/M-23908 - Prenotação nº 39623 em 29/05/2025 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE/VENDEDOR: E F M MOREIRA DE SOUSA LTDA, neste ato representada por seu titular Sr. EMANUEL FELIPE MONTEIRO MOREIRA DE SOUSA, já qualificados.

ADQUIRENTE/COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: WESLLEY KAWAN BARBOSA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, nascido em 04/05/2004, filho de MARLENE BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 08782292302 SSP/PI em 04/07/2023, CPF nº 087.822.923-02, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado em VI Dilma Rousseff, 01, Santa Maria em Teresina/PI.

Pelo **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO § 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964 DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH –PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA,** firmado em 27/05/2025, em Altos/PI, **contrato nº 8.4444.3810905-9,** a totalidade do imóvel desta matrícula foi vendida ao adquirente pelo valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** pago da seguinte forma: R\$ 100.604,00 com financiamento concedido pela CAIXA, R\$ 21.937,00 de desconto concedido pelo FGTS/União, R\$ 17.459,00 com recursos próprios. **Documentos apresentados:** CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO, datada de 29/05/2025, nº 00000566/2025, validade: 27/08/2025; GUIA DE INFORMAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS nº 1077780148, DAM nº 70019653-25, com impostos de transmissão de bens inter-vivos/2025, no valor de R\$ 1.290,94, efetuado o pagamento em 29/05/2025 via internet banking Caixa Econômica Federal. **DECLARAÇÕES:** Me foi dito pelos outorgantes vendedores por seus representantes, representados por sua procuradora, e outorgado comprador, que, na forma estabelecida no art. 2º da Lei Estadual nº 6.517 de 18/03/2014, declaram, sob as penas da lei, que não houve intermediação de corretagem, seja de pessoa física ou jurídica, na transação de venda e compra do imóvel acima descrito e caracterizado. As partes apresentaram Relatórios de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento nº 39/2014 do CNJ, como prévia consulta à base de dados com resultados negativos em nome dos outorgantes e outorgado acima qualificados, conforme os respectivos códigos **HASH: 9svc5a7yps e or88er13f7,** consultas estas feitas em 02/06/2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Dou fé. Altos-PI, 02 de junho de 2025. a) Maria Clara Teixeira de Almeida, escrevente autorizada a digitei. a) Yagor Neres Rocha - Escrevente Autorizado. PROCESSO N º 25031.Emolumentos: R\$ 1.659,12; FERMOJUPI: R\$ 331,82;

1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Altos/PI
Marcelo de Amorim Sales - Registrador
CNS 07.788-3

Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 16,59; FEAD: R\$ 16,59; MP: R\$ 132,73; Total: R\$ 2.157,37. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHV97959 - EMNX, AHV97960 - ET40**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tipi.jus.br/portalextra.

R-5/M- 23908 - Prenotação nº 39623 em 29/05/2025 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ALESSANDRO PEREIRA LIMA DA SILVA, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/04/1989, economiário, portador da carteira de identidade nº 025.271.163-70, expedida por SSP/PI em 23/03/2023, e do CPF nº 025.271.163-70, conforme procuração lavrada às folhas 110, do Livro 3611-P, em 22/10/2024, no 2º Tabelião de Notas e Protesto em Brasília/DF, e substabelecimento lavrado às folhas 198/199v, do Livro 894, em 29/11/2024, na 5ª Serventia Extrajudicial de Tabelionato de Notas de Teresina/PI.

DEVEDOR FIDUCIANTE: WESLEY KAWAN BARBOSA, acima qualificado.

Pelo **Contrato de Instrumento Particular nº 8.4444.3810905-9**, datado de 27/05/2025, o imóvel da presente matrícula foi alienado fiduciariamente em favor da credora fiduciária em garantia da dívida no valor de **R\$ 100.604,00 (cem mil, seiscentos e quatro reais)**, a ser utilizado para a aquisição de imóvel residencial. Prazo para pagamento da dívida: 420 prestações mensais e consecutivas, à taxa de juros contratada: NOMINAL (a.a.): Sem Desconto: 8,1600%, Com Desconto: 4,5000%, Com Redutor de 0,5%: Não se aplica, Taxa Contratada: 4,5000%; EFETIVA (a.a.): Sem Desconto: 8,4722%, Com Desconto: 4,5939%, Com Redutor de 0,5%: Não se aplica, Taxa Contratada: 4,5939%; EFETIVA (a.m.): Sem Desconto: 0,6800%, Com Desconto: 0,3750%, Com Redutor de 0,5%: Não se aplica, Taxa Contratada: 0,3750%. Vencendo a primeira prestação em 25/06/2025, no valor inicial de R\$ 495,00. Sistema de amortização: PRICE. Valor do imóvel para fins de leilão: R\$ 150.000,00. Prazo de carência para a expedição de intimação: 15 dias. Demais cláusulas e condições constam no título. Condições: As cláusulas constantes no referido contrato. Dou fê. Altos-PI, 02 de junho de 2025. a) Maria Clara Teixeira de Almeida, escrevente autorizada a digitei. a) Yagor Neres Rocha - Escrevente Autorizado. PROCESSO N° 25031. Emolumentos: R\$ 1.348,24; FERMOJUPI: R\$ 269,65; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 107,86; FEAD: R\$ 13,48; FMADPEP: R\$ 13,48; Total: R\$ 1.753,23. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHV97962 - 96UC, AHV97963 - 0RUR**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tipi.jus.br/portalextra.

Av-6-23908 – Prenotação nº 43913, em 11/08/2026 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. A requerimento da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, assinado eletronicamente pelo Sr. **Milton Fontana** - Gerente de Centralizadora CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL, datado de 28/07/2026, em Florianópolis, conforme certidão de substabelecimento de procuração pública datado de 25 de março de 2026, lavrado no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF, Livro: 3644-P, Folhas: 008, Protocolo: 064084, instruído com prova de intimação do devedor por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação do débito, e de pagamento do imposto de Transmissão - ITBI, **registra-se a consolidação da propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à CREDORA acima referida**. Foi apresentado guia de quitação do ITBI, no valor total de **R\$ 3.060,63**, em uma (01) DAM nº 70095061-26, pago na Caixa Econômica Federal e Declaração de Quitação emitida pela Prefeitura Municipal de Altos/PI em 14/07/2026, arquivados nesta Serventia, valor da consolidação **R\$ 153.031,28**, base de cálculo para recolhimento do ITBI. Documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Dou fê. Altos-PI, 08 de setembro de 2026. a) Camila de Oliveira, escrevente, a digitei. a) Yagor Neres Rocha - Escrevente Autorizado. PROCESSO Nº 51910. Emolumentos: R\$

445,35; FERMOJUPI: R\$ 89,07; Selos: R\$ 0,52; FEAD: R\$ 4,45; MP: R\$ 35,63; FMADPEP: R\$ 4,45; Total: R\$ 579,47. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJZ26141 - SFGT, AJZ26142 - R6CE**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Certifico não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e nenhum registro de ônus, reais incidente, sobre o imóvel a que se refere. Eu, Camila de Oliveira, Escrevente Autorizada, a digitei. PROCESSO Nº 51910. Emolumentos: R\$ 68,63; FERMOJUPI: R\$ 13,72; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,69; MP: R\$ 5,49; FMADPEP: R\$ 0,69; Total: R\$ 89,48 O presente ato só terá validade com o Selo: **AJZ26143 - 6J2P**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. . *A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.*

Altos/PI, 08 de Setembro de 2026.

Yagor Neres Rocha – Escrevente Autorizado
Assinado Digitalmente, no Assinador ONR.

Para validar o documento e suas assinaturas, acesse o link de validação constante na lateral deste documento.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8WVEV-QPY8G-6N2QJ-NSTQB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Yagor Neres Rocha (CPF ***.414.863-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/8WVEV-QPY8G-6N2QJ-NSTQB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>